

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Carga Horária: 40hs	FERNANDA MARTIN DA SILVA	13.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 4.º de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Willian Thomas de Oliveira

Código Identificador:3F1D356E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE
MATERIAIS Nº 328/2022.**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 062/2022.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 328/2022.

CONTRATADO: INSTALADORA ELÉTRICA LIDER LTDA – CNPJ: 73.918.369/0001-51.

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de deslocamento de postes de rede de energia elétrica nos trechos de duplicação 1 e 2.

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original, notadamente o item 3.1, para prorrogar a sua vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar de 07/08/2023, conforme solicitação e justificativa contida no Memorando 852/2023-SEPDE, de 04/08/2023, sem alteração de valores.

CLÁUSULA SEGUNDA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida pelo servidor designado por Portaria específica.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:9207BD2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 005/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 022/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado

por igual período, junto a Secretária Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 022/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.678, de 30 de junho de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Assistente Social - Carga Horária: 40hs	AOLDETE JUSSARA ZENN VELHO	05.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Willian Thomas de Oliveira

Código Identificador:F8F2069D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 043/2023**, destinado à contratação de empresa para manutenção preventiva em 03 (três) Câmaras de Imunobiológicos, Hemoderivados e Termolábeis, marca Biotecno, n.º de série: 2020.1643 – 2021.0546 – 2013.0346, com base no inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1843/2023, e justificativas da Secretaria Municipal da Saúde do memorando nº 694/2023 e pedido de compra nº 2023/1632, através da empresa **BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 04.470.103/0001-76**, para manutenção preventiva nas câmaras para conservação de medicamentos e imunobiológicos; recalibração do controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração); revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural do equipamento. Ns.º de Série: 2020.1643 - 2021.0546 - 2013.0346, ao valor unitário de R\$ 1.560,00, totalizando R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Luíza da Silva Vargas

Código Identificador:18EA245B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 030/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 030/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023.